

LEI. 0048/2007

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2006 (ORÇAMENTO VIGENTE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba. faz saber que ele encaminha para apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - O Artigo 6º da Lei Municipal Nº 038/2006 (Orçamento Virgente), passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, ate o limite de 80% (OITENTA POR CENTO), da despesa Fixada.

Parágrafo Único - Com a majoração de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo passa a dispor do montante de R\$ 4.369.391,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e um reais), como LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES no corrente exercício;

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta das fontes definidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó, em 31 de dezembro de 2007.

**Francisco Alves da Silva
Prefeito**